

P O R T A R I A Nº 27, DE 22 DE JULHO DE 2015

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO RUBENS PIRES.

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8.428/14 e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Segurado **RUBENS PIRES**, ocupante do cargo efetivo de "Pedreiro - Classe E, Nível XI", do quadro de pessoal do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim-ES, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 – **COM PARIDADE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 14/06/2015, data que implementou a idade limite para aposentadoria, ou seja, 70 anos de idade.

Itapemirim – ES, 22 de julho de 2015.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente